



### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (um) veículo o Km, para o departamento de saúde, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/04/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/04/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 08 de abril de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4, referente ao contrato de repasse Nº 0346192-32/2010/MDA/CAIXA, numero de convenio no SICONV 751790/2010 programa PRONAT – Aquisição de retroescavadeira, no valor, acrescido de contrapartida, de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/04/2011, até às 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 20/04/2011, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 08 de abril de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEIS

#### LEI Nº 013/2011

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU *JOSÉ DE JESUS ISAC*, SANCIONO A SEUINTE LEI

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos e equiparados do Município de Santana do Itararé, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** – Os servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo público, elencados nas categorias A, B e C do nível 01; categoria A dos níveis 02, 02-A e 03, perceberão reajuste no percentual de 6,88% (Seis Inteiros e Oitenta e Oito Décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 3º** - Os Empregos Públicos de Auxiliar de Enfermagem (Equipe Urbana), Auxiliar de Enfermagem (Equipe Rural), Agente Comunitário de Saúde (Equipe Urbana) e Agente Comunitário de Saúde (Equipe Rural), todos criados pela Lei Municipal nº 060/2006 e os demais Empregos Públicos criados pelas Leis Municipais nºs 061/2006 e 062/2006 perceberão o reajuste no percentual equivalente 6,88% (Seis inteiros e Oitenta e Oito Décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 4º** – Os servidores ocupantes de cargo público em comissão da nomenclatura Chefe de Departamento/Divisão criados pela Lei Municipal nº 048/2009 e emendada pela Lei Municipal nº 071/2009 perceberão o reajuste no percentual equivalente 13,56% (Treze Inteiros e Cinquenta e Seis Décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 5º** – Os equiparados a servidores públicos ocupantes de cargo eletivo no Conselho Tutelar terão reajuste no percentual equivalente 6,88% (Seis inteiros e Oitenta e Oito Décimos) com base no reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 6º** - O disposto nesta Lei estende-se aos inativos e pensionistas nas mesmas condições.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

02.002.04.122.0301.2013.31.90.01.00.00.00  
02.002.04.122.0301.2013.31.90.03.00.00.00  
02.002.04.122.0301.2013.31.90.11.00.00.00  
02.002.04.122.0301.2013.31.90.13.00.00.00  
06.001.10.301.1201.2043.31.90.11.00.00.00  
06.001.10.301.1201.2043.31.90.13.00.00.00  
06.001.10.301.1201.2044.31.90.11.00.00.00  
06.001.10.301.1201.2044.31.90.13.00.00.00  
07.001.12.361.1301.2058.31.90.11.00.00.00  
07.001.12.361.1301.2058.31.90.13.00.00.00  
09.002.08.243.1601.6067.31.90.11.00.00.00  
09.002.08.243.1601.6067.31.90.13.00.00.00





**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2.011.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 05 de abril de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 14/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 07/2009".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, SANCIONO A SEUINTE LEI

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º, da Lei nº. 007/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Artigo 1º - Fica estabelecido os horários entre 06:00 (seis horas) às 02:30 (duas horas e trinta minutos), nos dias da semana: segunda-feira á quinta-feira e domingo, e nos dias da semana: sexta-feira, sábado, dias de festas, feriados e vesperas de feriados, entre os horários das 06:00 (seis horas) às 04:30 (quatro horas e trinta minutos), para funcionamento de bares, lã house, casa de jogos e similares no âmbito do município.**

**Inciso I – As lan-house ficar estabelecido os horários das 06:00 (seis horas) às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos).**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 05 de abril de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 011/2011

SÚMULA: "REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO QUE O DECRETO Nº 037/2005, A SER REVOGADO PARCIALMENTE, TEM POR OBJETO, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 16, § 1º, II DA LEI MUNICIPAL Nº 043/2007, A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS PROFESSORES: ANICE DAS GRAÇAS SENE OLIVEIRA, CPF 035.473.629-97 - DIRCINEI APARECIDO ALVES, CPF 587.574.819-20 - MARIA CLARICE FERRAZ, CPF 760.331.049.00 - MARIA DE FÁTIMA ESPÓSITO PATRIARCA, CPF 529.761.069-91 - MARIA TEREZA DOS SANTOS, CPF 797.877.899-15 – MARILAINE JOAQUIM VIDAL, CPF 544.437.170-72 – MARIZA BATISTA DE ALMEIDA SANTOS, CPF 754.969.849-04;

CONSIDERANDO QUE O § 2º DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 REZA QUE: "TODAS AS TITULAÇÕES EXIGIDAS DEVEM SER RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC";

CONSIDERANDO A OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA QUANDO DA CONCESSÃO DE PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE ESTES SERVIDORES APRESENTASSEM DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO NORMAL SUPERIOR, SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO OU CURSO EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM O DEVER DE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, À LUZ DA SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNEL FEDERAL, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ZELAR E PROTEGER O ERÁRIO, ESPECIALMENTE DEFENDENDO-O DAS DESPESAS DESNECESSÁRIAS;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PREVISTO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O QUAL VINCULA TODA A ATUAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO AOS DITAMES DA LEI;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, O QUAL SE TRADUZ NA SUPERIORIDADE DO INTERESSE DA COLETIVIDADE EM RELAÇÃO AO INTERESSE DO PARTICULAR;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTE ATO.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica REVOGADO PARCIALMENTE o DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2005, no que tange à elevação dos seguintes professores:

ANICE DAS GRAÇAS SENE OLIVEIRA - CPF 035.473.629-97  
DIRCINEI APARECIDO ALVES - CPF 587.574.819-20  
MARIA CLARICE FERRAZ - CPF 760.331.049.00  
MARIA DE FÁTIMA ESPÓSITO PATRIARCA - CPF 529.761.069-91  
MARIA TEREZA DOS SANTOS - CPF 797.877.899-15  
MARILAINE JOAQUIM VIDAL - CPF 544.437.170-72  
MARIZA BATISTA DE ALMEIDA SANTOS - CPF 754.969.849-04;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 024 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 07 de abril de 2011 | PÁGINA: 3

### CONCURSO

#### TERMO N°. 021 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE ao Sr. JOÃO ANTONIO PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob n.º. 32.934.947-8-SSP-SP, CPF(MF) sob n.º. 259.136.998-40, tendo em vista sua aprovação em concurso publico no cargo de **PEDREIRO**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**JOÃO ANTONIO PEREIRA**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### TERMO N°. 022 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE ao Sr. EUCLIDES BENEDITO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob n.º. 6.579.358-0-SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 004.833.219-40, tendo em vista sua aprovação em concurso publico no cargo de **PEDREIRO**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**EUCLIDES BENEDITO DA SILVA**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### TERMO N.º 023 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Srª. LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO**, portadora da cédula de identidade sob n.º. 35.428.749-7-SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 276.022.058-39, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### TERMO N.º 024 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º . O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE ao Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade sob n.º. 13.161.441-SSP-SP e CPF(MF) sob n.º. 371.774.519-00, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial



## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N.º 024 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 07 de abril de 2011 | PÁGINA: 4

### TERMO N.º 025 / 2011

#### **Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1.º** . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sr.ª **JOELMA APARECIDA MATEUS**, portadora da cédula de identidade sob n.º. 42.752.129-4-SSP-SP e CPF(MF) sob n.º. 391.058.708-95, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **ZELADORA**, nomeada através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2.º** . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**JOELMA APARECIDA MATEUS**

Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

### TERMO N.º 027 / 2011

#### **Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1.º** . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **RODRIGO DE CÁSSIO SILVÉRIO**, portador da cédula de identidade sob n.º. 10.347.761-1 SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 077.816.329-66, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **INSEMINADOR ARTIFICIAL**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2.º** . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**RODRIGO DE CÁSSIO SILVÉRIO**

Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

### TERMO N.º 026 / 2011

#### **Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1.º** . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sr.ª **LUCIA JOSE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob n.º. 10.071.895-2-SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 059.706.899-20, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **ZELADORA**, nomeada através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2.º** . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**LUCIA JOSE DOS SANTOS**

Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

### TERMO N.º 028 / 2011

#### **Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1.º** . O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob n.º. 10.454.137-2 SSP-PR e CPF(MF) sob n.º. 066.705.059-66, tendo em vista sua aprovação em concurso publico para o cargo de **MOTORISTA II**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2.º** . Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**LEANDRO FERREIRA DA SILVA**

Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal





# Diário Oficial

49 ANOS

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 024 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 07 de abril de 2011 | PÁGINA: 5

### TERMO N.º 029 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º .** O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **JORGE ANDRADE**, portador da cédula de identidade sob nº. 1.339.290-0 SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 340.114.809-59, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **ELETRICISTA**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**JORGE ANDRADE**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PROCESSO N.º. 002/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2011**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, a favor da empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, para aquisição de combustíveis "álcool comum" para suprir as necessidades do veículo oficial do Legislativo, durante o período de abril/2011 à dezembro/2012, visto que a empresa já vem fornecendo e tem preço até considerável com de mercado face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, visto que processo encontra devidamente instruído.

Publique – se.

Santana do Itararé, 31 de março de 2011.

**Joás Ferraz Michetti**  
PRESIDENTE

### TERMO N.º 030 / 2011

**Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público**

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

**Art. 1º .** O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **PAULO VINICIUS DINIZ ASSIS**, portador da cédula de identidade sob nº. 40.857.309-0 SSP-SP, CPF(MF) sob nº. 342.247.438-25 e CRF/PR nº. 022705/1, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeado através do portaria n.º. 077 de 01 de abril de 2011.

**Art. 2º .** Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 01 de abril de 2.011.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

**PAULO VINICIUS DINIZ ASSIS**  
Empossado(a)

**JOSE DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.88/94).**

**CONTRATO N.º. 001/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2011  
PROCESSO N.º. 001/2011**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

**CONTRATADA:** GILBERTO APARECIDO DO PRADO, empresa inscrita no CNPJ. 01.656.528/0001-86, com sede a Rua 7 de setembro, nº. 141A, Centro, Wenceslau Braz – Paraná.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 (meses).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** abril/2011 à dezembro/2012.

**VALOR:** Dotação Orçamentária R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo chegar a uma totalidade de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme determina o artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2011.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PRESIDENTE





### EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.88/94).

**CONTRATO Nº. 002/2011**

**PROCESSO Nº. 002/2011**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

**CONTRATADO:** – PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, empresa inscrita no CNPJ n. 03.474.275/0001-55, com sede a Avenida Padre Antonio Otero Soares nº. 353, centro, Santana do Itararé – PR.

**OBJETO:** Contratação pelo Poder Legislativo mediante inexigibilidade de licitação nº. 001/2011, Processo nº. 002/2011, em razão de ter um valor até considerável com de mercado e inviabilidade de competição, para fim de fornecimento de Combustíveis “álcool comum”, visando em suprir as necessidades do veículo oficial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** abril/2011 á dezembro/2012, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 (meses)

**VALOR:** R\$ 112.380,00 (cento e doze mil e trezentos e oitenta reais) conforme dotação orçamentária citada no certame licitatório, a ser pago por meio de depósito bancário ou cheque, devidamente acompanhado de nota-fiscal/fatura e/ou recibo.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2011.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PRESIDENTE



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

**VAMOS JUNTOS  
COMBATER A DENGUE**

